

## **A reforma administrativa no Estado do Espírito Santo**

A exemplo de outras unidades federativas, o Estado do Espírito Santo resolveu adaptar sua organização administrativa aos moldes traçados pelo D.A.S.P. para os serviços federais.

A iniciativa do Sr. Jones dos Santos Neves, interventor federal naquele Estado, merece os mais francos elogios, pelo que representa como contribuição valiosa para o objetivo final que se tem em vista, isto é, dar à administração nacional a unidade necessária para a maior eficiência dos serviços públicos.

O D.A.S.P., solicitado a prestar sua assistência técnica à reforma espírito santense, designou para orientá-la o próprio diretor da sua Divisão de Organização e Coordenação, Sr. Moacir Ribeiro Briggs, que permaneceu na capital do Estado por cerca de oito dias, estudando as condições reais dos serviços estaduais afim de poder apresentar, com pleno conhecimento de causa, as sugestões necessárias à sua racionalização.

Como resultado do estudo a que procedeu, apresentou o Sr. Moacir Briggs circunstanciado relatório ao interventor federal, no qual recomenda o estabelecimento de um conjunto de medidas que podem ser assim resumidas :

- I — criação do Departamento do Serviço Público;
- II — reestruturação do Executivo Estadual;
- III — reajustamento dos quadros e vencimentos do funcionalismo público civil estadual e conseqüentes medidas complementares: a) instituição de processos de seleção do pessoal; b) organização de cursos de aperfeiçoamento para o pessoal; c) estabelecimento de um sistema de promoção para os funcionários; d) lei sobre o pessoal extranumerário;
- IV — lei regulando a aquisição de material.

Em anexo ao seu relatório, o Sr. Moacir Briggs apresentou também o projeto de decreto-lei de criação do D.S.P., acompanhado de um organo-

grama de sua possível composição. De acôrdo com o projeto, o D.S.P. estadual se constituiria de três Divisões — Organização e Orçamento, Pessoal, Material — e de uma Secção de Administração.

Afim de colaborar na efetivação das medidas sugeridas, o Presidente do D.A.S.P. designou os Srs. Hésio Fernandes Pinheiro, assistente jurídico, e Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, técnico de administração, ambos servidores dêste Departamento. Àquele, foram afetos os trabalhos de organização, ficando êste incumbido da execução da parte referente a pessoal, do plano apresentado pelo Sr. Moacir Briggs.

Agradecendo a colaboração prestada pelo Departamento Administrativo do Serviço Público, o Sr. Jones dos Santos Neves, digno interventor federal no Espírito Santo, assim se expressou em ofício datado de 29 de julho último e dirigido ao Sr. Luiz Simões Lopes :

“Tenho a honra de apresentar a V. Excia. os agradecimentos desta Interventoria pela atenção que se dignou prestar ao seu pedido, fazendo vir a esta Capital os ilustres drs. Moacir Briggs e Hésio Fernandes Pinheiro, para procederem aos estudos de reorganização administrativa do Estado.

A missão cometida ao dr. Moacir Briggs está finda, continuando o dr. Hésio Fernandes Pinheiro desempenhando a tarefa que lhe coube.

A atuação daqueles distintos delegados do Departamento Administrativo do Serviço Público causou-nos magnífica impressão, o que demonstra o alto espírito de cooperação do respeitável órgão de sua superior presidência em favor da melhoria dos serviços públicos.

O Espírito Santo ficará devendo grande serviço ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

Sirvo-me do ensêjo para reiterar a V. Excia. os meus protestos da mais elevada estima e distinta consideração”.

Ao Sr. Moacir Briggs, dirigiu o Sr. interventor federal o ofício abaixo, da mesma data :

“Tenho a satisfação de apresentar a V. Excia. os meus agradecimentos pela colaboração magnífica que prestou a esta Interventoria no desempenho da im-